



ARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA
Av. Juscelino Kubitscheck, 763 - São Francisco
site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

INDICAÇÃO 005/2024

À Mesa Diretora
da Câmara Municipal de Ibotirama

CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

RECEBIDO

Data 28/02/2024

Servidor Magnó Quintero Soares
DIRETOR GERAL
Matricula 286
CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

INDICA PARA A CONCESSÃO DA MEDALHA VITÓRIA
RODRIGUES DE SOUZA A SR.^a CLAUDENICE MIRANDA
PEREIRA

Senhores Membros da Mesa Diretora,

A Vereadora que subscreve, e em conformidade com os termos do Art.55 e Art.56/inciso VII e Art.73 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e com base na LEI MUNICIPAL nº166/2023, vem respeitosamente requer as Vossas Excelências a inclusão da presente INDICAÇÃO para apreciação e votação do Soberano Plenário, para que a Mesa Diretora elabore o Decreto Legislativo e ser deliberado, a CONCESSÃO DA MEDALHA VITÓRIA RODRIGUES DE SOUZA, para a SR.^a : Claudenice Miranda Pereira

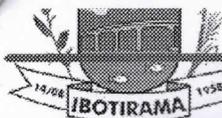
RESPEITANDO OS DISPOSITIVOS DA LEI nº166/2023, que dispõe sobre criação da medalha VITÓRIA RODRIGUES DE SOUZA...

- Esta honraria será concedida para homenagear mulheres que prestam relevantes serviços a Comunidade Ibotiramense (Art.1º);
- A indicada terá que ter comprovadamente prestado serviços a Comunidade Ibotiramense (Art.2º,I);
- A indicada terá que ser íntegra e ter conduta ilibada em todos os aspectos (Art.2º,II);
- A indicada terá que receber a aprovação mínima de 2/3 dos Vereadores (Art.2º,III);
- O(A) Vereadora interessado(a) em homenagear com a referida MEDALHA, terá direito anualmente a apresentar 01 indicação parlamentar, somente (Art.3º).

Caso não haja cumprimentos dos dispositivos acima, a Mesa Diretora poderá arquivar a indicação, informando ao proponente e solicitando-o que, caso a tempo, faça uma nova indicação com base legal à referida Lei.

Os demais dispositivos da referida Lei, serão cumpridos pela Mesa Diretora.

Segue, em anexo, Biografia da indicada à Medalha.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.

Em 26 de fevereiro de 2024.

Leila Cristina Porto Brito Santos

VEREADORA

BIOGRAFIA

(Dados obrigatórios)

Claudenice Miranda Pereira.

15/05/1952

Evangélica, comerciante tem formação em magistério assim como no curso técnico de enfermagem, bacharel em administração.

(Dados opcionais)

Ibotiramense.

Viuva.

Mãe de: Claudio Gil, Joaquim Estevão, Giselle Beatriz, Gilka Stefania, Emanuel, Alba Tayna (In memorian).

Avó de: Hiago Brumel, Claudia Hianne, Gabriela, Láisa Stefãnia, Gildasio Alexandre, Jorge Hernique, Joana Valentina, Anna Lis, Heloisa Rands e Maria Flor.

Seu maior prazer é empreender, cuidar, ajudar o próximo levar a palavra do senhor. Atuante com o amor na área da saúde com prestação de serviço no SESPI e nas comunidades assistidas pelo município.